



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Controladoria-Geral do Município**  
Unidade de Auditoria-Geral

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 09/14**

Maio de 2014





## SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 09/14 – PROCEMPA

- 1. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades – Licitações – Processo n° 006.010409.13.0 (PE 058/2013)** – Trata o referido processo da aquisição de 150 *tablets* multilaser NB 032, tendo como vencedora a empresa [REDACTED], com custo de R\$ 115.258,50. O contrato está vinculado a uma necessidade de aquisição que não é da PROCEMPA, e sim da Secretaria Municipal de Governança Local (subitem 1.1.1.1). Os bens são de responsabilidade da Secretaria, conforme Termo de Entrega/Recebimento, tendo a PROCEMPA participado somente como gestora da compra (subitem 1.1.1.2). O histórico da NE 2014/1311 não está em conformidade com a situação fática, os valores pagos à PROCEMPA não caracterizam receita da entidade (subitem 1.1.1.3). **Dispensas de Licitação** – Nos processos analisados, por amostragem, não houve manifestação quanto ao enquadramento nos incisos do artigo 24 da Lei n° 8.666/93 (subitem 1.2).
- 2. Despesas** – Verificamos despesas significativas relativas a juros e multas, pagas no exercício de 2013, totalizando o valor de **R\$ 131.841,05**, a maioria referente a recolhimentos de impostos com atraso. Também observamos que há registros de despesas com juros e multas em outras contas contábeis, quando as mesmas devem estar devidamente identificadas (subitem 2.1). Observamos aumento considerável da despesa com serviços de comunicação e publicidade, se compararmos o exercício de 2013, no qual foram gastos R\$ 334.468,27, com o exercício de 2014, no qual, até o mês de abril, já foram gastos **R\$ 744.330,21**. Também não encontramos a efetiva confirmação da despesa em parte dos pagamentos efetuados, bem como houve divergência em um dos valores confirmados em relação ao valor do documento fiscal (subitem 2.2). Verificamos despesas relevantes com a empresa [REDACTED], que no exercício de 2013 totalizaram **R\$ 4.464.420,44** (subitem 2.3). Analisamos um pagamento por indenização à [REDACTED], no valor de R\$ 558.911,82, onde encontramos as seguintes falhas: houve retenção de IRPJ com alíquota superior à devida, não houve retenção e recolhimento do ISSQN e os documentos de arrecadação dos impostos estavam preenchidos com os valores das retenções,



considerando a data de pagamento, quando o correto é a data de emissão do documento fiscal. Também não localizamos comprovação dos recolhimentos dos impostos devidos (subitem 2.3.1.1). Encontramos divergências de endereço da empresa [REDACTED] e do número de CNPJ, entre os diversos documentos que compõem o processo de pagamento nº 006.000559.13.0 (subitem 2.3.2). Observamos a falta de retenção e recolhimento dos impostos federais incidentes nos diversos documentos fiscais pagos à [REDACTED] em 21/11/13, no total de R\$ 308.365,14, bem como as despesas foram pagas em data anterior a de vencimento (subitem 2.3.2.1). Também constatamos ausência de preenchimento de parte dos campos do documento fiscal da [REDACTED], dificultando a efetiva retenção e recolhimento dos impostos incidentes (subitem 2.3.3). Nos processos analisados referentes às despesas com [REDACTED], verificamos pagamentos de serviços realizados no período de 29/03/12 a 01/04/13, sem a formalização do contrato (subitem 2.4.1). Destacamos falhas na confirmação e efetiva liquidação de parte da despesa paga com serviços de [REDACTED], tais como: falta do comprovante da utilização do veículo; pagamentos realizados fora da ordem cronológica de data; documentos fiscais relacionando faturas de vários meses, inclusive datadas de 01/01/00; existência de dois documentos fiscais da empresa [REDACTED] com a mesma numeração; pagamentos realizados anterior a data de vencimento; confirmação de serviços incompleta: há vários documentos com o carimbo e rubrica do responsável, porém sem a devida confirmação dos serviços, alguns confirmam o pagamento e não os serviços realizados; em um dos processos analisados, encontramos a relação de protocolo junto à PROCEMPA, de várias notas fiscais para pagamento, no entanto não localizamos o pagamento das mesmas e nem justificativa, no processo, de que foram anuladas (subitem 2.4.2). Ressaltamos a falta de regularização de pendências de retenções, contribuições e inclusão na GFIP, de vários autônomos pagos nos exercícios de 2011 e 2012, bem como a ausência destas formalidades em alguns pagamentos no exercício de 2013 (subitem 2.5). Conforme registros contábeis no passivo, há pendências de longo prazo também com a Associação dos Funcionários da PROCEMPA, algumas relativas ao mês de maio de 2012; o saldo da conta, em 31/12/13, é “devedor”, quando por sua natureza deveria estar zerado ou ser credor (subitem 2.6). Em que pese terem reduzido tais despesas, comparando o exercício de 2013 com os exercícios anteriores, ainda foram gastos R\$ 123.139,00 com despesas da Administração Centralizada, aumentando,



indevidamente, as despesas da PROCEMPA, causando distorções nas demonstrações contábeis e junto ao fisco (subitem 2.7). Permanecem pendências relativas aos exercícios de 2009, 2010, 2011 e parte de 2012, quanto a retenção, tributação incidente e obrigações acessórias (inclusão na GFIP) nos pagamentos realizados aos membros do Conselho Fiscal e de Administração (subitem 2.8.1.1). Nos pagamentos realizados aos Conselheiros em 2013 e 2014 faltou a retenção dos 11% de contribuição ao INSS ou a comprovação junto a Empresa, mediante documento hábil, de que já contribuem pelo teto máximo. Verificamos que a PROCEMPA vem efetuando retenção somente no pagamento do Conselheiro [REDACTED], exceto no pagamento efetuado em dezembro. Também faltou a retenção e o recolhimento do IRF incidente sobre os pagamentos realizados (subitem 2.8.1.2). Constatamos pagamento de despesas com celular para membros do Conselho Fiscal, quando os mesmos prestam serviços esporádicos à PROCEMPA e de forma autônoma (subitem 2.8.2). Verificamos que as despesas pagas aos Conselheiros é significativa, em 2013 foi de **R\$ 197.018,06**, considerando que o pagamento é efetuado pelo número de reuniões (subitem 2.8.3). Observamos que houve vários meses em que foi efetuado cálculo do INSS com percentual de 2,5% sobre a receita bruta da PROCEMPA, quando o percentual era de 2%, portanto, foi recolhido um valor superior ao exigido pela legislação e não foi compensada a diferença recolhida junto ao INSS, bem como foi considerado indevidamente 20% sobre os valores pagos a autônomos (subitem 2.9). Constatamos ausência de cumprimento de parte das exigências legais quanto à formalização dos processos administrativos da PROCEMPA, sendo que, nos processos de pagamento de despesas analisados, há folhas rasuradas e/ou sem numeração ou ainda faltando (subitem 2.10).

- 3. Almoxarifado** – Analisamos a pasta com a documentação do inventário de 2013 e verificamos a ausência de algumas formalidades, tais como: ata inicial da reunião da comissão inventariante, dando início formal aos trabalhos e relatando a operacionalização dos procedimentos, e ata de encerramento, com o resultado final do trabalho (subitem 3.1). Realizamos a conferência de 27 itens, do total de 314 itens em estoque, confrontando o quantitativo físico existente no local com os registros de controle no sistema informatizado (W K sistemas Radar). Dos 27 itens analisados, 10 (37%) obtiveram



diferenças no estoque (subitem 3.2). Encontramos divergência significativa no que se refere à diferença de 33 unidades encontradas no item *caixas de papelão*, código 70722 (subitem 3.3). Constatamos que o local de armazenamento dos materiais de almoxarifado já está saturado, não mais comportando aumento de quantidades de novos itens. Quanto à segurança o local, apresenta boa estrutura, sem permitir acesso de pessoas estranhas ao setor (subitem 3.4).

**4. Patrimônio** – A documentação relativa ao inventário anual dos bens, referente ao exercício de 2013, encontra-se no processo administrativo nº 006.000523.13.5. Constatamos a ausência da ata de abertura, dando início formal aos trabalhos e relatando a operacionalização dos procedimentos. Verificamos que foi realizada a ata de encerramento do inventário, entretanto ela não está datada e nem está assinada por todos os membros designados na Resolução (subitem 4.1). Os Termos de Responsabilidade integram, indevidamente, a relação dos bens para o levantamento patrimonial, não possuindo a estrutura adequada e não tendo sido gravados a matrícula e o nome do responsável. Além disso, localizamos diversas inconsistências, tais como: ausência da data do levantamento, falta de assinatura, rasuras e anotações sobre bens faltantes ou existentes e que não constam na relação (subitem 4.2). Para os bens não localizados e que estariam sob a responsabilidade de órgãos da PMPA, foram criados processos solicitando o posicionamento do responsável, no entanto nenhum desses processos havia retornado para o setor de Patrimônio (subitem 4.3). A normatização dos procedimentos relativos à administração e ao controle dos bens patrimoniais da PROCEMPA está defasada, dificultando o efetivo controle patrimonial (subitem 4.4). Constatamos que a implantação do sistema informatizado, que controla os bens através de etiquetas com *chips*, ainda não foi totalmente concluída (subitem 4.5). Verificamos que a efetiva formalização e regularização da doação de equipamentos de informática à entidade assistencial, realizada no exercício de 2011, ainda não foi realizada (subitem 4.6). A empresa [REDACTED] foi contratada, através de Pregão Físico nº 028/09, para a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica em equipamentos de informática, com valor mensal de R\$ 94.450,00. Solicitamos a relação



de equipamentos da PMPA e da PROCEMPA que estão englobados pela contratação, entretanto a listagem não nos foi fornecida (subitem 4.7).

**5. Análise Financeira** – Constatamos movimentação relevante no saldo de Caixa e Bancos, de 2012 para 2013, e apuramos que 85% do aumento refere-se à aplicação no Fundo de Investimento Renda Fixa do Bannrisul. Também constatamos aumento de R\$ 22 milhões no saldo de Clientes, de 2012 para 2013, e verificamos que se refere a notas fiscais de prestação de serviços, emitidas pela PROCEMPA contra o Município, em 2013. Desde 2010, houve um aumento de aproximadamente R\$ 31 milhões no Imobilizado e de R\$ 17 milhões no Intangível. No Passivo Circulante observamos variação relevante na conta Adiantamento de Clientes, que verificamos se tratar de R\$ 28 milhões repassados antecipadamente pelo Município. No Passivo Não Circulante, apuramos o registro de um empréstimo bancário em 2011, no montante de R\$ 13 milhões, o qual verificamos que, mensalmente, **o Município tem repassado à PROCEMPA o montante referente ao pagamento das parcelas**, sendo contabilizado como Futuro Aumento de Capital. Em 31/12/13, havia **R\$ 9,9 milhões** registrados nessa conta, entretanto não localizamos nenhum processo em que esse procedimento foi acordado entre as partes. No Resultado do Exercício, constatamos redução de aproximadamente 5% na receita operacional bruta, de 2012 para 2013, e que **90% da receita** refere-se à utilização de equipamentos e serviços prestados ao Município de Porto Alegre e à Câmara Municipal. Verificamos que 64% do somatório dos custos e despesas administrativas, tributárias, financeiras e com vendas, **R\$ 81 milhões**, foi **utilizado para pagamento de remuneração de pessoal**, encargos sociais, cesta básica, auxílio farmácia, assistência médica e odontológica, etc. As despesas com **telefones** totalizaram R\$ 1.440.209,63, o que representa uma média mensal de **R\$ 120 mil**. Quanto à **assistência médica e odontológica**, constatamos que, no ano de 2013, houve despesas que totalizaram R\$ 4.948.992,21, representando uma **média mensal de R\$ 1.200,00 por funcionário**. Apuramos que o plano de saúde de **filhos com mais de 24 anos, pais, sogros e netos de funcionários**, em dezembro/13, foi pago integralmente pela PROCEMPA, havendo somente ressarcimento parcial dos que optaram pelo plano privativo.